



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA Estado do Espírito Santo

ATA DA 05ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, REALIZADA EM 27 DE DEZEMBRO DE 2011.

Aos vinte e setedias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze, às dezessete horas, reuniu-se o Poder Legislativo Municipal no Plenário Édson Luiz dos Santos na Sede da Câmara Municipal de Atílio Vivácqua, situada na Praça José Valentim Lopes nº. 06 -02º Andar, Centro - Atílio Vivácqua - ES, sob a Presidência do Vereador Claudio Bernardes Baptista. /**Claudio Bernardes Baptista (Presidente)**:- Gostaria de estar dando por aberta a Quinta Sessão Extraordinária desta Câmara Municipal de Atílio Vivácqua, desejar a todos os nossos sinceros boa tarde, pedir a Deus que possa estar iluminando-nos para a realização dos nossos trabalhos. Convidar o nosso Vice-Presidente **Excelentíssimo Senhor Vereador Antônio Leal Scarpi** para tomar assento a Mesa Diretora, **Excelentíssima Senhora Vereadora e Secretária Graceli Estevão**, nosso **Procurador Legislativo e Assessor da Mesa Diretora Doutor Moacyr Travaglia**. Agradecer a presença de todos os Vereadores que vieram, mesmo com a convocação de acordo com o Regimento Interno efetuada com todos os Vereadores, alguns recusaram receber a convocação, mais mesmo assim foram procurados com cópias, outros receberam dentro das limitações do Regimento cumprindo seu dever parlamentar de estar presente na sessão, de acordo com o nosso...nossa Lei Orgânica, para iniciar uma sessão precisamos ter um terço dos membros da Casa, ou seja, três Vereadores, como estamos com cinco temos quorum de iniciar a nossa Sessão Extraordinária para deliberar aos dois projetos de veto e ao projeto de lei 043 de autoria do Poder Executivo Municipal. Deixar também informado e registrado que o edital de convocação da referida Sessão Extraordinária está no nosso mural desde o dia vinte e dois do doze, exposto a todo o parlamentar que é de direito estar na Casa para saber os referidos procedimentos de sessões e/ou reuniões. Após convocados os Vereadores chegamos ao início da nossa Sessão Extraordinária, e gostaríamos de convidar o **Excelentíssimo Senhor Vereador Mário Sérgio França Brito** para que faça a **Leitura Bíblica**, que se encontra em **Mateus 8 Versículo do 5º ao 9º**. Agradecer a presença da imprensa, Jackson o nosso repórter do Jornal Espírito Santo de Fato. /**Mário Sérgio França Brito (Vereador)**:- Quero neste momento cumprimentar a todos com uma boa tarde! Jesus estava entrando em Cafarnaum quando um oficial romano se aproximou dele glorificando: Senhor meu, o empregado está em casa de cama, sofrendo muito, com muita paralisia. Jesus

1235

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!"



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA Estado do Espírito Santo

respondeu: Eu vou curá-lo. O oficial disse: Senhor eu não sou digno de que Tu entres em minha casa, dize uma só palavra e o meu empregado ficará curado, pois eu também obedeço ordens e tenho soldados sobre minha ordem, e digo a um: Vá! E ele vai. E a outro: Venha! E ele vem. E digo ao meu empregado: Faça isso! E ele faz. Palavra do Senhor. / **Claudio Bernardes Baptista (Presidente):-** Gostaria também de agradecer a todos os nossos internautas que nos acompanham via TV Câmara online, é muito importante o acompanhamento da população em nossos trabalhos. Passar a palavra a Secretária Graceli para fazer a chamada nominal dos Vereadores da referida sessão, após totalmente convocados para a realização da mesma. / **Graceli Estevão Silva(Secretária):-** Boa tarde a todos!Câmara Municipal de Vereadores de Atílio Vivácqua, Estado do Espírito Santo. Frequência dos Vereadores. 05º Sessão Extraordinária. Sr. Vereador Romildo Sérgio Abreu Machado! Encontra-se Ausente.Sr.Vereador Igor Leal Barros! Presente. Sra. Vereadora Sandra Lúcia Ventury! Encontra-se ausente. Sr.Vereador Mário Sérgio França Brito! Presente. Sr. Vereador Antônio Carlos Venturi! Encontra-se ausente. Sr. Vereador Antônio Leal Scarpi! Presente. Sra. Vereadora Gessiléa da Silva Sobreira! Encontra-se ausente.Sra. Vereadora Graceli Estevão Silva! Presente.Sr. Vereador Claudio Bernardes Baptista! Presente./ **Claudio Bernardes Baptista (Presidente):-**Após a chamada nominal dos Parlamentares e com quorum cumprindo o Regimento e a Lei Orgânica, vamos estar passando a palavra a Secretária Vereadora Graceli para que faça a **Leitura da Ordem do Dia** da referida convocação dessa sessão. / **Graceli Estevão Silva (Secretária):-** Projeto de Lei nº. 043/2011: **Autoriza a criação de cargos no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.Veto Complementar ao Projeto de... ao Projeto de Lei Complementar nº. 001/2011.** Atílio Vivácqua, 22 de dezembro de 2011. Ofício PMAV nº. 522/2011. Ao Excelentíssimo Senhor presidente da Câmara de Vereadores do Município de Atílio Vivácqua – ES Senhor Claudio Bernardes Baptista. Senhor Presidente, Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar recebimento do Ofício CMAV/nº. 169 de 07 de novembro de 2011, que encaminha o autógrafo do Projeto da Lei Complementar nº. 001/2011, que “altera a Lei Complementar nº. 871/2010 e dá outras providências”, cuja segunda via restituo-lhe com o seguinte pronunciamento. Embora nobre e louvável o escopo do projeto apresentado por essa egrégia Casa de Leis, o mesmo não poderá lograr êxito, tendo em vista os vícios de inconstitucionalidade e de ilegalidade que o maculam. A Lei 871/2010 “dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira e Sistema de Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

Estado do Espírito Santo

Municipal de Atílio Vivácqua, institui tabela de vencimentos e dá outras providências”. O artigo 20 da referida Lei trata do direito à progressão –“passagem do Servidor de seu padrão de vencimento para outro, imediatamente superior, dentro da carreira a que pertence”, conforme definição do artigo 19 da mesma Lei e, portanto, expressamente vincula o referido direito a “servidores” da Câmara, que estão sujeitos à chamada “avaliação de desempenho”. Obviamente, servidores ocupantes de cargos comissionados não estão sujeitos nem à chamada “avaliação de desempenho”, e muito menos a progressão ou alteração de seu padrão de vencimento, tendo em vista a natureza do cargo, (livre nomeação). O inciso IV da Lei Complementar nº. 871/2010 prevê como requisito à progressão, dentre outros, ter o servidor público cumprido o estágio probatório, o que se releva razoável, uma vez que neste período probatório avalia-se o desempenho, a aptidão, e a capacidade do servidor recém admitido para se determinar a sua efetivação ou não para o cargo para o qual foi nomeado. Portanto, revela-se razoável que o servidor que ainda não tenha sido efetivado não faça jus à progressão, porque nesse período ainda não se sabe sequer se ele será “estabilizado no serviço público”. Ora! Se o servidor em estágio probatório sequer faz jus à estabilidade, porque em fase de avaliação de aptidão e desempenho, revela-se evidente e razoável que o mesmo somente venha a ter direito à progressão no Plano de Carreira quando cumprido o estágio probatório. No entanto, o Projeto de Lei Complementar nº. 001/2011 pretende alterar o inciso IV da Lei Complementar nº. 871/2010, excluindo o requisito do cumprimento do estágio probatório, para exigir simplesmente a “aprovação em concurso público” fere os princípios da razoabilidade, o da simetria, e o da moralidade administrativa, e por dois motivos: em primeiro lugar, porque o plano de cargos e salários e o direito à progressão são, por sua própria natureza, voltados para servidores aprovados em concurso público, revelando-se a pretendida alteração como redundância legislativa; em segundo lugar, porque permitiria, em tese, ao servidor submetido a avaliação de aptidão, desempenho e capacidade - isto é, em estágio probatório - o direito à passagem de um padrão de vencimento para outro superior dentro da carreira antes mesmo de ter sido concluída a respectiva avaliação do estágio probatório. E o mesmo argumento se aplica à pretendida alteração do inciso primeiro do parágrafo primeiro do artigo 20 da Referida Lei. Por conseguinte, vejo-me compelido, portanto, a vetar completamente o Projeto de Lei Complementar nº. 001/2011, em razão dos vícios de inconstitucionalidade e da ilegalidade que o maculam. Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração. Atenciosamente José Luiz

1237

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!”



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA Estado do Espírito Santo

Torres Lopes Prefeito Municipal. **Projeto de Decreto:Data: 26/12/2011. Nº 004/2011.** Rejeita o veto ao Projeto de Lei nº 001/2011 que “Altera a Lei Complementar nº. 871/2010 e dá outras providências.” A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, através de seus membros, que abaixo subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais emanada pelo artigo 62 do Regimento Interno desta Câmara Municipal e de acordo com o parecer desta Comissão consoante dos autos deste procedimento legislativo, vem à elevada presença deste Honrado Plenário, propor o presente Projeto do Decreto Legislativo: Art. 1º. Fica rejeitado o veto total ao projeto de Lei Complementar nº. 001/2011, que “Altera a Lei Complementar nº. 871/2010 e dá outras providências.” Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação com todos seus efeitos regimentais e legais, revogadas todas as disposições em contrário. Atílio Vivácqua, ES, 26de dezembro de 2011. Antônio Leal Scarpi, Mário Sérgio França Brito, Sandra Lúcia Ventury Canzian que são os Vereadores. Projeto de Lei... Desculpe! **Veto Complementar ao Projeto de Lei Complementar nº. 002/2011:** Atílio Vivácqua, 22 de dezembro de 2011. Ofício PMAV nº. 524/2011. Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Atílio Vivácqua Senhor Claudio Bernardes Baptista. Senhor Presidente, Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar recebimento do Ofício CMAV/nº. 170 de 07 de novembro de 2011, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei Complementar nº. 002/2011, que “altera a Lei Complementar nº. 872/2011 e dá outras providências”, cuja segunda via restituo-lhe com o seguinte pronunciamento. Embora nobre e louvável o escopo do projeto apresentado por essa egrégia Casa de Leis, o mesmo não poderá lograr êxito, tendo em vista os vícios de inconstitucionalidade e de ilegalidade que o maculam. Verifica-se que a alteração pretendida pelo Projeto de Lei Complementar nº. 002/2011 ensejará aumento e reajuste salarial desproporcional e não condizente com o princípio da moralidade pública (art. 37 da Constituição Federal), uma vez que se vislumbram reajustes de até 100%, em evidente prejuízo aos cofres públicos. Portanto, o Projeto de Lei Complementar em tela fere o Princípio Constitucional da moralidade, previsto no art. 37 da Constituição Federal, porque prevê, em favor dos servidores, aumento ou reajustes não condizentes com a realidade do país e do Município de Atílio Vivácqua, em evidente afronta ao interesse público. Por conseguinte, vejo-me compelido, portanto, a vetar completamente o Projeto de Lei Complementar nº. 002/2011, em razão dos vícios de inconstitucionalidade e de ilegalidade que o maculam. Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração. Atenciosamente, José Luiz Torres

1238

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!”



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA Estado do Espírito Santo

Lopes Prefeito Municipal. Proposição em Análise: Veto ao Projeto da Lei nº. 01/2011. Eu to voltando o veto que foi lido anteriormente. Proposição: Decreto Legislativo da Comissão de Constituição, de Justiça e Redação, propondo a observância ao art. 62 e 73 do RI da CMAV, a rejeição do Veto do Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº. 01/2011. Iniciativa da Proposição nº. 01/2011: Poder Executivo Municipal. Ementa: Veto total ao projeto de Lei nº. 01/2011 que “Altera a Lei Complementar nº. 871/2010 e dá outras providências”. I – Relatório: Chega a esta Comissão, veto total ao projeto de lei nº. 001/2011, que “Altera a Lei Complementar nº. 871/2010 e dá outras providências” aprovado na sessão do dia 06 de dezembro de 2011 pelo plenário desta Câmara Municipal. Os fundamentos do presente veto foi o ferimento de normas constitucional e a ausência de interesse público. Relatei. II - Voto do Relator: Trata-se de veto total ao projeto de lei nº 001/2011 que “Altera a Lei Complementar nº. 871/2010 e dá outras providências”. Conforme os preceitos da Carta maior, formalizado no Direito Constitucional brasileiro, o veto podeseer utilizado pelo Poder Executivo Municipal para rechaçar projetos de lei que encontram-se inconstitucionais ou contrário ao interesse público. De acordo com o § 1º do art. 66da Carta Política vigente e art. 63 seguintes da LOM, tanto o veto total quanto o parcial podem ser apostos, no prazo de quinze dias úteis, pelo Prefeito Municipal, considere o projeto inconstitucional ou contrário ao interesse público. Cumpre salientar que a Constituição atual só permite o veto parcial incidente sobre texto integral de artigo, de parágrafo, de inciso ou de alínea (CF, art. 66, § 2º). No mérito, cabe esta comissão demonstrar aos senhores vereadores que os fundamentos trazidos a tona pelo Executivo Municipal, assinado pelo seu Chefe, encontram-se totalmente descabidos, devendo sua pretensão não ser acolhida por esta Casa Legislativa. Primeiramente, valido ressaltar que não há legislação, seja ela constitucional ou infraconstitucional que vede a progressão de servidores que encontram-se em estágio probatório, visto que desde o momento em que o candidato passa em concurso público é nomeado e toma posse em seu cargo o mesmo está exercendo sua função de forma efetiva. Somente podendo ser destituído de suas funções motivadamente através de contraditório e ampla defesa (inquérito administrativo) o que demonstra que o mesmo não se confunde com o cargo em comissão (de livre nomeação e exoneração) como se faz comparar o texto da mensagem de veto. No caso em tela, não se vislumbra no teor do veto ora em análise, qualquer fundamento exigido pelo artigo 63 § 1º da LOM para sustentar tal medida. Logo, os fundamentos ali expostos não caracterizam ou sequer legitima a pretensão do Poder Executivo em



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA Estado do Espírito Santo

vetar o presente projeto, tendo em vista que os fundamentos contidos na mensagem de veto não comportam ferimento ao texto constitucional ou contrariedade ao interesse público. Em análise ao projeto nº. 001/2011 esta Comissão constatou que não há inconstitucionalidade em seu texto, muito menos contrariedade ao interesse público capaz de sustentar tal veto. Cabe registrar que na mensagem de veto não há fundamentos para o veto total do projeto, portanto, o presente veto, encontra-se em contrariedade ao princípio da motivação dos atos públicos. Ainda, válido se faz ressaltar que os fundamentos contidos na mensagem de veto não possuem respaldo legal ou lógico para que se possa permanecer merecendo ser rejeitada pelo Pleno desta Câmara Municipal como medida de resguardar a legalidade e a constitucionalidade dos projetos que tramita nesta Casa Legislativa. Desta feita, este relator opina rejeição do veto. Relatei e votei pela rejeição do veto. É o voto do relator Antônio Leal Scarpi. Voto da Vereadora Graceli Estevão Silva – “pelas conclusões do relator Antônio Leal Scarpi” Voto pela Vereadora Sandra Lúcia Ventury Lopes Canzian contra a conclusão do relator Antônio Leal Scarpi e a favor da manutenção do veto. Por maioria dos votos dessa comissão apresentou parecer pela rejeição do presente veto do Executivo Municipal ao projeto 01/... Pois não! Desculpa! Só uma correção. Voto pela Vereadora, a Sandra... Vereadora Sandra Lúcia Ventury Canzian encontra-se faltosa. Por maioria dos votos esta Comissão apresenta seu parecer pela rejeição do presente veto do Executivo Municipal ao projeto 01/2011. Sala de Comissões, 27 de dezembro de 2011. Antônio Leal Scarpi e Graceli Estevão Silva. **Comissão de Constituição, Justiça e Redação.** Proposição em Análise: Veto ao projeto de Lei nº. 02/2011. Proposição da CCJR: Decreto Legislativo da Comissão de Constituição e Justiça e Redação, propondo em observância ao art. 62 e 73 do RI da CMAV, a rejeição do Veto do Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº. 02/2011. Iniciativa da Proposição nº. 02/2011: Poder Executivo Municipal. Ementa: Veto total ao Projeto de Lei nº. 02/2011 que “Altera a Lei Complementar nº. 872/2010 e dá outras providências. I – Relatório: Chega a esta Comissão, veto total ao projeto de lei nº. 002/2011, que “Altera a Lei Complementar nº.872/2010 e dá outras providências”, aprovado na sessão do dia 06 de dezembro de 2011 pelo Plenário desta Câmara Municipal. Os fundamentos do presente veto foi o ferimento de norma constitucional e a ausência de interesse público. Relatei. II – Voto do Relator: Trata-se de veto total ao projeto de lei nº. 002/2011 que “Altera a Lei Complementar nº.872/2010 e dá outras providências”. Conforme os preceitos da Carta maior, formalizado no Direito Constitucional brasileiro, o veto pode ser utilizado pelo Poder Executivo

1240

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!”



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA Estado do Espírito Santo

Municipal para rechaçar projetos de lei que encontram-se inconstitucionais ou contrário ao interesse público. De acordo com o § 1º do art. 66 da Carta Política vigente e art. 63 seguintes da LOM, tanto o veto total quanto o parcial podem ser opostos, no prazo de quinze dias úteis, pelo Prefeito Municipal, considere o projeto inconstitucional ou contrário ao interesse público. Cumpre salientar que a Constituição atual só permite o veto parcial incidente sobre texto integral de artigo, de parágrafo, de inciso ou de alínea, (CF, art. 66, § 2º). No mérito, cabe esta comissão demonstrar aos senhores vereadores que os fundamentos trazidos a tona pelo executivo municipal, assinado pelo chefe, encontram-se totalmente descabidos e com dados que não procedem com a verdade. Primeiramente, podemos ressaltar que como fundamento para o ato (Veto) o Prefeito ressaltou, em negrito, em sua mensagem que vislumbrou “reajustes de até 100% (cem por cento). Senhores Vereadores, apesar desta Comissão já haver analisado anteriormente o presente projeto emitindo o seu parecer favorável, tendo em vista não vislumbrar qualquer vício de constitucionalidade ou legalidade. Quando nos foi concedido ciência da mensagem de veto, esta Comissão, que debruçou novamente sobre o presente projeto em sua análise e constatamos que os fundamentos do presente veto é totalmente inverídico e descabido pois não condizem a verdade. Não existe qualquer aumento que chegue perto do montante de 100% (cem por cento) de reajuste. Neste ponto, sobre o montante expresso na mensagem de veto assinada pelo Prefeito Municipal, seja ele o de 100% de reajuste, esta comissão permitiu entender que deve se tratar de um erro de digitação ou um equívoco matemático. Enfim, nota-se que a presente mensagem de veto não possui propriedades nítidas e procedentes com a verdade fática. Ainda, a título de conhecimento e esclarecimento observa-se que apesar da mensagem de veto exaltar o princípio da moralidade, não suscitou nem engrandeceu o princípio da eficiência do serviço público que, logicamente, também provém da melhoria na remuneração, sendo que, melhor remunerado os profissionais podem se capacitar e promover melhor evolução para a máquina administrativa. Não é uma afronta ao interesse público como se exalta na mensagem de veto. Registra-se ainda que, na mensagem de veto, não se vislumbrou dissertação quanto à ilegalidade do projeto, apesar da mensagem afirmar que há ilegalidade. Não é correto que se ventile que há ilegalidade sem ao menos fundamentar e demonstrar a mesma. Ainda neste ponto, pode-se concluir que a Carta Maior trata-se sobre os limites teto para os servidores públicos, exposta e clara no art. 37 XI da CF. Portanto, não havendo ferimento a estes limites nem mesmo qualquer outro não há de se falar em ilegalidade. No

1241

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!”



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA Estado do Espírito Santo

caso em tela, não se vislumbra no teor do veto ora em análise, qualquer fundamento exigido pelo artigo 63 §1º da LOM para sustentar tal medida. Logo, os fundamentos ali expostos não caracterizam ou sequer legitima a pretensão do Poder Executivo em vetar o presente projeto, tendo em vista que os fundamentos contidos na mensagem de veto não comportam ferimento a ao texto constitucional ou contrariedade ao interesse público. Em análise ao projeto nº. 002/2011 esta Comissão constatou que não há inconstitucionalidade em seu texto, muito menos contrariedade ao interesse público capaz de sustentar tal veto. Ainda, válido se faz ressaltar que os fundamentos contidos na mensagem de veto não possuem respaldo legal ou lógico para que se possa permanecer merecendo ser rejeitada pelo pleno desta Câmara Municipal como medida de resguardara legalidade e a constitucionalidade do projeto que tramita nesta Casa Legislativa. Desta feita, este relator opina a rejeição do veto. Relatei e votei pela rejeição do veto. É o voto do relator Antônio Leal Scarpi.Voto da Vereadora Graceli Estevão Silva – “pelas conclusões do relator Antônio Leal Scarpi” A Vereadora Sandra encontra-se ausente nessa sessão. Por maioria dos votos esta Comissão apresenta seu parecer pela rejeição do presente veto do Executivo Municipal ao projeto 02/2011. Sala de Comissões, 26de dezembro de 2011. Antônio Leal Scarpi e Graceli Estevão Silva. **Projeto de Decreto: Data: 26/12/2011. 003/2011.** Rejeita o veto do projeto de Lei nº. 002/2011que Altera a Lei Complementar nº. 872/2010 e dá outras providências. A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, através de seus membros, que abaixo subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, emanada pelo artigo 62 do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Atílio Vivácqua e de acordo com o parecer desta Comissão consoante dos autos deste procedimento legislativo, vem à elevada presença deste Honrado Plenário, propor o presente Projeto de Decreto Legislativo: Art. 1º. Fica rejeitado o veto total ao projeto de Lei Complementar nº. 002/2011 que “Altera a Lei Complementar nº. 872/2010 e dá outras providências. Art. 2º: O presente decreto entrará em vigor na data desua publicação com todos seus efeitos regimentais e legais, revogadas todas asdisposições em contrário. Atílio Vivácqua, ES26 de dezembro de 2011. Vereador Antônio Leal Scarpi, Vereador Mário Sérgio França Brito. A Vereadora Sandra encontra-se faltosa. **Ata: Data: 20/12/2011. 31º Sessão.** Sem mais para o momento é só. / **Claudio Bernardes Baptista (Presidente):-** Realmente, dois vetos e um projeto importante nessa sessão, sentimos enquanto Presidente dessa Casa a falta de quatro Vereadores, projetos de interesse da administração, e não sabemos o motivo da ausência dos mesmos, Comissão com maioria dos votos para apreciação dessa



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA Estado do Espírito Santo

sessão, dos referidos projetos. Vou dar por aberto o expediente para discutir os projetos de lei, chamar o primeiro orador Vereador Mário Sérgio França Brito! / **Mário Sérgio França Brito (Vereador):-** Neste momento eu quero cumprimentar o Senhor Presidente Claudio Bernardes, estender meus cumprimentos a todos que compõem a Mesa, aos nossos amigos internautas, nossos amigos aqui presente nesta Casa de Leis. Estamos Senhor Presidente com dois projetos, dois vetos. Né? Eu estava ouvindo atentamente, é... a leitura dos mesmos, e pelo que nós podemos observar é... algumas colocações nesses vetos é... não é uma realidade do que está acontecendo, mais nós estamos ciente, é... quando votamos o projeto favorável é... o aumento do nosso funcionário que tem trabalhado incansavelmente nesta Câmara, mais nós aguardamos o momento da votação. Temos também o projeto é... de lei 043/2011, um projeto da saúde. Né? Que tem chegado até esta Casa e creio que também vai estar em votação nesta tarde, e nós queremos agradecer a oportunidade, agradecer a todas as pessoas aqui presente nesta Sessão Extraordinária, que quando somos convocados nós temos a responsabilidade. Né? Pelo nosso trabalho porque assim o povo nos elegeu e nós precisamos estar presente nesta Casa quando assim for nos convocados. Né? Achemos difícil os nobres colegas. Né? Os quatro colegas que não estiveram presente, não estão presente, mais cada um pode estar respondendo diante da população. Né? A sua falha. Desde já muito obrigado, uma boa noite a todos. / **Claudio Bernardes Baptista (Presidente):-** Vereador Antônio Leal Scarpi! / **Antônio Leal Scarpi (Vice-Presidente):-**Excelentíssimo Presidente dessa Casa de Leis Claudio Bernardes Baptista, nossa companheira Secretária Vereadora Graceli, Vereador Igor, Vereador Mário Sérgio, funcionários dessa Casa de Leis, nosso representante de Direitos Humanos Ademir, José dos Santos Venturi, nosso amigo Ruy, nossas colegas funcionárias da Prefeitura que nos honra com as vossas presenças aqui nessa sessão de hoje, obrigado pela presença. A gente Presidente, primeiramente eu queria lamentar a ausência dos Vereadores, porque a Sessão Extraordinária a gente não ganha, mais eu achava que nós tinha que criar uma lei, não sei se é de direito Ademir, que quem não comparecesse na Sessão Extraordinária tinha que descontar na Ordinária, porque é uma coisa séria, tem três projetos importantes na Casa e quatro Vereador podia decidir pra onde vai, pra onde veio, e não comparece na sessão porque ele não ganha pra vim, mais também não perde se ele faltar a sessão. Então é cômodo eles ficarem casa tranquilo, do que comparecer pra fazer realmente o papel que devemos fazer, que somos representantes do povo pra ta aqui presente. Eu tinha mil motivos pra não ta aqui hoje, eu tenho

1243

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!"



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA Estado do Espírito Santo

atestado médico, to em tratamento, mais estou aqui, cumprindo meu papel porque eu fui eleito pelo povo, pelo povo eu tenho que representar. E dizer que o projeto ao qual o Prefeito ta vetando, quando ele diz no jornal de hoje Ademir, que a Câmara autorizou cem por cento de aumento ao Assessor Jurídico, não é verdade, jamais eu votaria uma coisa que não fosse compatível com a inflação do nosso País, então eu sou contra o veto do Prefeito porque não é verdade o que ele diz no jornal, funcionário teve aumento aí de trinta e poucos por cento, Assessor Jurídico são dois, um Procurador e um Assessor, competentes, Dr. Carlos e Dr. Moacyr, competentes com seus funcionários nessa Casa de Leis, eu acho que nada mais justo, se a Casa tem o dinheiro, de gratificá-lo aqui na altura, poder mostrar serviço e a população cobrar e a Câmara cobrar E o projeto da saúde que ta aí na Casa já há uma semana, e a gente lamenta aí a falta do líder do Prefeito, a esposa do Diretor do Hospital pra ta aí votando em favor dos enfermeiros, até porque eu não entendo, esse projeto veio pra cá, porque todos eles estão trabalhando sem precisar da gente autorizar, a saúde ela tem o privilégio de contratar sem autorização Câmara e mandar pra cá agora não sei porque esse projeto querendo mudar de cargo, mais com certeza isso não vai atrapalhar em nada, aprovando ou não sendo aprovado não vai atrapalhar nada porque a saúde tem o direito, se precisa das pessoas nas áreas. E lamentar mais uma vez, as companheiras do Hospital São Felipe, a ausência de quatro Vereadores pra ta aqui votando esse projeto hoje, a gente fica muito triste em saber que as pessoas são eleitas e não cumpre aí o seu papel com dignidade. Muito obrigado, se precisar a gente retorna no horário de liderança. / **Claudio Bernardes Baptista (Presidente):-** Excelentíssimo Senhor Vereador Igor Leal Barros! Não vai fazer uso da palavra. Excelentíssima Senhora Vereadora Graceli Estevão! / **Graceli Estevão Silva (Secretária):-** Eu comprimento a Mesa na pessoa do Senhor Presidente, Senhor Vice-Presidente, Senhores Claudio Bernardes Baptista e o Senhor Antônio Leal Scarpi, Senhores Vereadores Igor Leal Barros, Vereador Mário Sérgio França Brito. Dr. Moacyr que se encontra ausente, funcionários da Casa, pessoas da área da saúde que nos visita, Maria lá de cima seja bem vinda, Seu José, Ademir, Igor, Isabel, Rita, sejam bem vindas. É... como já foi lido. Né? Lido, relido e trelido. Né? Projeto legislativo, projeto de veto, é... a questão do aumento. Né? Do salarial do... dos funcionários da Câmara, então há uma controvérsia muito grande, a questão de... do... do Executivo. Né? Do Executivo em relatar na questão do aumento de cem por cento e pelo que se entende é... não... não chegou perto. Né? Desse aumento e... e teve uma preocupação muito grande. Né? Do Presidente, juntamente com a Comissão

1244

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!"



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA Estado do Espírito Santo

as quais em a responsabilidade. Né? Com a finança dessa Casa de estar realmente. Né? Aumentando os servidores, aqueles que ganham menos ter um percentual há mais, e... e aqueles que têm um vencimento maior com a sua questão hierárquica. Né? Ganhando menos, então nada mais justo que isso, por isso que eu sou a favor. Né? Da... da... em derrubar esse veto. E a questão da... da Lei 043/2011. Né? Que é a criação de cargos e que posteriormente, é... votando na... a questão... a questão da ... da votação desse projeto da área da saúde, eu sempre votei a favor, eu sempre relatei aqui meu voto favorável e hoje mais uma vez ta vindo. Né? Pra essa sessão pra ser apreciado. Então eu acredito que nós vamos aguardar pra que hoje realmente tenha um resultado, resultado positivo. Sem mais para o momento, até qualquer hora se assim for solicitado. / **Antônio Leal Scarpi (Vice-Presidente)**:-Neste momento vamos ouvir a palavra do Presidente da Casa Claudio Bernardes Baptista! / **Claudio Bernardes Baptista (Presidente)**:- Senhor Presidente em exercício Vereador Antônio Leal Scarpi, Senhora Secretária Vereadora Graceli, Dr.º Moacyr nosso Procurador Legislativo e Assessor da Mesa Diretora, Vereadores Mário Sérgio, Vereador Igor, um forte repúdio ao Vereador Romildo Sérgio, ao Vereador Antônio Carlos Venturi, e as Vereadoras Gessiléa e Sandra que faltaram com respeito com o dinheiro público faltando uma Sessão Extraordinária convocada por esta Casa de Leis, mais como o Vereador Antônio Leal foi muito bem afirmando que se fosse descontado, ou se fosse pago com certeza estariam aqui, demonstrando que não tem interesse em luta para defender a população. Então aos nossos internautas que nos acompanham e a população aqui presente, os votos de repúdio Ademir, deste Presidente, que eu acho que nós não temos recesso, o verdadeiro recesso é aquele que quando convocado você está pronto para trabalhar e fazer jus ao voto que a população te concede. Saldar as pessoas no Plenário, Ruy, Ademir, Seu Zequinha, Izabel, Rita, Maria, Guarnaíra, servidores da Câmara, é muito importante à presença de vocês para engrandecer e entender de fato o que acontece na vida parlamentar e no processo legislativo no nosso Município. Senhor Presidente, eu atentamente estava reparando o pronunciamento de cada Vereador, eu vejo uma demanda muito grande de cobranças da mídia referente ao Poder Legislativo, coberto de direito, nós vimos vexames no nosso País, Vereadores esbanjando dinheiro aumentando seu próprio salário, praticamente Atílio Vivácqua tem um Presidente que em momento nenhum passou em pensar paraestar aumentando o salário parlamentar mesmo sendo de direito e desde junho do corrente ano estamos estudando um reajuste, um reajuste digno ao servidor da Câmara, porque nós somos gestores e temos intenção de

1245

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!"



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA Estado do Espírito Santo

valorizar pessoas. Aí Senhor Presidente, pegamo-nos com dotação, com recurso, com arrecadação do DUODÉCIO, que é o repasse para o Poder Legislativo, ficamos quase quatro meses pra fazer um estudo Senhor Ademir, e vimos que tínhamos condições de dar um reajuste ao servidor do Poder Legislativo. E quando um projeto de lei de autoria da Mesa, normativo, juridicamente falando, com condições de ser votado, de ter vigência, o Prefeito em desconhecimento total de lei, arcaico, sem conhecer o que fala em jornal, chega e fala que a Câmara dá um reajuste de cem por cento. Aí eu pergunto: Cem por cento pra mim Vereador Mário, é quem ganha mil ir pra dois mil, isso pra mim é cem por cento. Agora o servidor da Câmara que ganha quinhentos e quarenta e três, você ter condições, sendo ordenador de despesa, e colocar trinta e cinco por cento, isso pra mim é dignidade de respeito ao cidadão que trabalha com você, nós enquanto gestores temos que pensar em pessoas, porque eu tenho certeza que o servidor da Câmara não vai sair com uma placa carregada em seu peito, ou na sua cabeça escrito: Claudio Bernardes. Mais vai deitar numa cama com dignidade que o Presidente trabalha e valoriza o ser humano, então se valorizar o ser humano faz mal alguém, é porque nós estamos arcaico e não precisamos da máquina pública, porque é confortável sair da Prefeitura e ter uma renda absurda na sua propriedade e aquele servidor que trabalha todos os dias. Então essa é a minha indignação Senhor Presidente, essa é a minha indignação, porque eu vejo um discurso mentiroso do Executivo, ele não tem condições pode ter cinco mandatos, de ir pra um jornal e falar mentira, porque a verdade está no tramite no processo legislativo da Câmara, nós temos que saber que o jornalista escuta e coloca o que se fala, mais temos que saber também que eu posso ta mentindo pra um jornal, mais pra Deus não. Injúria! Demonstra que número de mandato não tem competência pra respeitar o próximo, ele teria que estar olhando é a certidão falsificada que a Prefeitura tem de uma empresa que ta prestando serviço, que já era pra ter saído gente preso lá de baixo. Esse é o trabalho dele, confiar em pessoas que tão fraudando certidão, agora vim questionar em lei orçamentária, em lei da Câmara Municipal, onde tem ordenador de despesa, se o Presidente precisasse de Prefeito pra dar reajuste não precisava de Câmara, é um órgão distinto, independente, ele tem soberania, eu sei o que eu faço, eu não estou brincando Presidente de ser Presidente de Câmara não, eu levo muito a sério, e quando eu elevei o auxílio alimentação pra quatrocentos reais, é porque eu vi que a Câmara tem condição de pagar, mais a Prefeitura tem condições de dar trezentos e não dá, porque se der trezentos não faz a exposição. Isso que a população tem que saber! Qual que eu vou querer? Eu podia comprar

1246

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!"



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA Estado do Espírito Santo

um carro novo pra Câmara, um Corolla, um Polo, mais não, nós revisamos o carro que temos pra poder valorizar as pessoas que trabalham conosco. Mais como eu não posso fazer a exposição, se eu der o auxílio alimentação vou melhorar o salário do servidor, então isso é opcional de cada gestor, eu enquanto for gestor eu vou valorizar a pessoa, isso é meta minha. Eu sei o quê que é a pessoa chegar no final do mês e o que ganha não dá nem pra pagar o que gasta, só sabe o que é pobre quem foi pobre, e a maior pobreza que nós temos hoje é a de conhecimento, é as pessoas querer botar os outros contra os outros sem mostrar a verdadeira ocasião em momento que tenha acontecido no nosso Município. Então Presidente, me preocupa muito, me preocupa muito a forma que o Prefeito se manifestou, e outra coisa, pra mim isso é desespero, o nome disso aqui que ele ta fazendo em jornal é desespero, é pra botar o rostinho e aparecer, isso não existe mais não porque o nosso povo é inteligente, as pessoas estão reparando mais o quê que é ser bonzinho só em época de campanha, tudo pode, passou dali, se eleger, sai de fora gente, sai fora que o povo ta conhecendo, então isso aqui ninguém me bota cabresto não, eu tenho que dever o meu mandato ao povo, agora a Prefeito não, ao povo eu presto conta. Então tem duas formas de administrar: A forma de carregar placa Ademir, e a forma de valorizar pessoas, eu trabalho pelas pessoas, porque uma máquina administrativa só funciona se o servidor tiver bem. O Postinho lá do Alto Niterói pra estar bem a Isabel tem que estar bem, ela tem que ta inspirada e feliz com que ganha, as pessoas que recebem visita em casa de um técnico, de um enfermeiro tem que estar ganhando bem, porque com certeza vão... não que o dinheiro faz a diferença, mais estimula a pessoa a trabalhar ainda mais, porque autoestima é coisa que poucos têm. Como que você vai ter autoestima se você trabalha e não consegue pagar o que você compra no final no mês para a sua sobrevivência? E essa Senhor Presidente, Senhora Secretária tem que ser a nossa preocupação. Eu estou realmente indignado, indignado nesta tarde, porque primeiro: Um projeto muito importante da Secretaria de Saúde. Cadê os Vereadores aliados ao Prefeito? Aliado a população? Essa que tem que ser a nossa preocupação, dois vetos dos servidores comissionados e efetivos da Câmara. Cadê os Vereadores pra votar? Mais a lei é clara. Sabe porque que a lei permite conduzir uma sessão com cinco Ademir? É porque sabe que aqui não pode ter vaidade pessoal, vaidade pessoal você tem que ter na sua casa, aqui é casa do povo, então essa que tem que ser a nossa preocupação enquanto gestor. Senhor Presidente, só pro Senhor ter noção, o desconhecimento que o Prefeito falou no jornal, eu faço questão de frisar gente, ele diz que a Câmara dá um aumento salarial, a Câmara deu aumento aos servidores,



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA Estado do Espírito Santo

Vereador não teve um real de reajuste. E quando ele diz que a Câmara deu cem por cento, às vezes até iludido com assessores que o rodeiam, e olham não o Claudio, olham o Presidente da Câmara, que deve estar incomodando porque invés de preocupar em melhorar o auxílio alimentação dos servidores da Prefeitura, em ver um reajuste digno pra janeiro, vai preocupar com quanto a Câmara ta dando é porque ta com muito tempo, porque eu não tenho tempo nem de lembrar que ele existe, eu tenho hora que eu vejo o Município até sem Prefeito Senhor Presidente, porque eu não lembro que ele existe, aonde eu passo o povo reclama, aonde eu passo nas casas as pessoas pequenas que precisam, que querem o muro de arrimo pra não serem soterradas reclamam que têm muros de arrimo e pessoas de alta condição financeira, então essa que tem que ser a nossa preocupação, valorizar pessoas. Qual a nossa preocupação pro Alto Niterói com a falta de água frequente? Essa que tem que ser o gestor. Nós temos trezentos e oitenta residências de beira de rio jogando as defecagens familiares dentro do rio, esse que tem que ser o perfil, preocupar com limpeza. As pessoas não têm culpa porque esgotamento sanitário é por conta da gestão, então tem muita coisa pra mim pensar, tem muita coisa pra projetar pra Atílio Vivácqua, agora é inadmissível você estudar três meses um projeto, igual a Mesa Diretora fez com a sua Assessoria, e depois vir um Prefeito que desconhece de conta e números e falar que cedeu cem por cento de aumento. Quem dera se eu pudesse dar, quem me dera se eu pudesse dar, eu daria duzentos, por que ao menos demonstro pra população o interesse que eu tenho com pessoas, nosso estudo foi não comprar um carro melhor no momento para poder valorizar o auxílio alimentação e vamos criar agora o auxílio feira para os servidores do Poder Legislativo, vamos criar um plano de saúde, porque nós precisamos fazer enquanto somos gestores, eu não posso causar gastos a administração, mais aqui dentro eu posso. Então ao menos nós sabemos e mostramos a população que temos interesse para tal assunto. Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores, pessoas aqui presentes e nossos internautas, a minha maior tristeza, minha maior tristeza nesta tarde, vejamos: Nós temos dois projetos vetados, vejam só, Ademir como funciona o processo legislativo, se houvésemos maldade já teríamos votado esse reajuste lá atrás, se tivéssemos sem condições de cálculo, já teríamos feito lá atrás, mais ele só veio em pauta para discussão e apreciação dos nobres parlamentares depois de um estudo de sessenta a noventa dias bem feito, porque eu conseguia chegar ao auxiliar geral da Prefeitura... da Câmara com setecentos e três, e eu queria chegar a setecentos e cinquenta, era questão de honra, aí vai eu rodear tudo, como que vamos economizar pra chegar a setecentos e cinquenta.

1248

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!"



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA Estado do Espírito Santo

Então foi muito trabalho Ademir e muita seriedade, respeitando prudencialmente a lei de responsabilidade fiscal, eu anuireiquarenta e quatro mil reais a minha folha. Você sabe o quê que é isso Vereador Igor? Quarenta e quatro mil, pra dar trinta e sete por cento de aumento pros demais, os cargos menores, e vinte e cinco pra outros. Olha Ademir! Uma coisa que compete a Câmara, eu tenho o plano de cargos e salários do servidor da Câmara, é independentes, e nós criamos em dois mil e nove, servidor da Câmara independente de probatório ele tem a progressão todo ano, ele passa por uma avaliação, podendo elevar seu salário a cinco por cento a mais, então nós preocupamos em valorizar as pessoas que trabalham conosco, e não podemos ninguém na rua falar que a Câmara deu aumento a Vereador, porque não deu, e poderia ter dado, a Constituição permite, mais não fizemos, não fizemos porque não queremos trair a população que acreditou o voto em nós, trair a população de voltar... de faltar uma Sessão Extraordinária, daqui a pouco o meu e-mail ta lotado a caixa de entrada, das pessoas lá de fora apavoradas com a falta de quatro Vereadores. Sabe por quê? O Vereador ganha dois mil quatrocentos e cinquenta pra vim três vezes ao mês na sessão, três vezes, se ele não puder vim mais uma? Isso é inadmissível Ademir! Uma sessão convocada e faltar. Então essa é minha... meu posicionamento, fico muito chocado com isso. E dizer, olhem, olhem de fato o que falam com vocês e como falam, porque a verdade está aqui, aqui fica tudo em ata, aqui não tem como ter mentira não, agora será que amanhã eles vão falar o quêdo projeto de hoje se não estavam aqui nem pra votar. Qual o interesse Vereador Antônio da contratação, se eles nem aqui pra dar os seus votos? Será que eles estão acreditando em Papai Noel? Nem aqui pra dar um voto pro servidor da saúde eles não tão. Essa que tem que ser a nossa grande preocupação. Um abraço e desculpe se me excedi. / **Antônio Leal Scarpi (Vice-Presidente)**:-Acabamos de ouvir a palavra do Presidente, muito firme nas suas colocações e retornando a palavra ao mesmo. / **Claudio Bernardes Baptista (Presidente)**:- Gostaria de informar que nós vamos colocar os projetos em votação. Algum Vereador quer fazer algum questionamento somente referente aos projetos de lei e o veto? Vereador Igor leal Barros! / **Igor Leal Barros (Vereador)**:-Senhor Presidente, obrigado pela parte, mais referente ao projeto é... da saúde que cria cargos. Né? Eu não me sinto ainda seguro. Ta? Eu vou me abster, meu voto é... abstenho. Ok? / **Claudio Bernardes Baptista (Presidente)**:- Vereador presidente de uma Comissão que pediu vista do projeto na última sessão colocando o posicionamento de abstenção. Os Vereadores concordam de colocar uma ata em votação que se encontra aqui? Ela não está na... na... na convocação, só pra



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA Estado do Espírito Santo

diminuir pauta? **Ata da 31º Sessão Ordinária da Câmara Municipal realizada em 20 de dezembro de 2011.** Aquele Vereador que estiver de acordo com a Ata da 31º Sessão Ordinária que permaneça como estão, aquele que não estiver que se manifeste. **Aprovada a Ata da 31º Sessão Ordinária por unanimidade dos votos aqui presente. Projeto de Lei Complementar Substitutivo ao Projeto de Lei 043 que Autoriza a criação de cargos no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providencias.** Aquele Vereador que estiver de acordo que permaneça como estão, aquele que não tiver que se manifesta. **Projeto esteve... Vereador Mário Sérgio, Vereador Claudio, Vereador Antônio Leal Scarpi, Vereadora Graceli, quatro votos favorável com uma abstenção, se encontra reprovado por falta de maioria absoluta... o projeto de lei da criação de cargos substitutivo.** Pedir à servidora que prepara a questão do veto, Vereador Igor Leal e Vereador Mário Sérgio para conferencia das cédulas. Da cédula e da urna, por favor, que mostre a filmagem. **Gostaria de estar lendo o Projeto de Decreto Legislativo 003/2011: Rejeita o Veto ao Projeto de Lei Complementar 002/2011 que Altera a Lei Complementar nº. 872 e dá outras providencias.** Pedir aos Vereadores que venham...Por favor, coloque uma... uma caneta na tribuna. Chamar os Vereadores em ordem alfabética. Primeiro votante Antônio Leal Scarpi. Pedir o Vereador Antônio Leal Scarpi que assuma a Mesa Diretora para mim proferir meu voto. / **Antônio Leal Scarpi (Vice-Presidente):-**Vereador Claudio Bernardes Baptista para dar o seu voto. Retornamos aí a palavra ao mesmo. / **Claudio Bernardes Baptista (Presidente):-** Vereadora Graceli Estevão. Vereador Igor Leal Barros. Vereador Mário Sérgio França Brito. Gostaria de estar deixando registrado que de acordo com o precedente regimental do ato da Presidência 27/2010, esta Presidência vota diretamente nos referidos casos de votação de matéria orçamentária. Chamar o Vereador Antônio Leal Scarpi e o Vereador Mário Sérgio para a conferência. **Fica aprovado o Projeto de Decreto Legislativo 003/2011 que rejeita o veto do Poder Executivo Municipal a Lei Complementar 02/2011 que Altera a Lei Complementar 872/2010 por... Então o projeto de decreto está aprovado por cinco votos favoráveis.****Projeto de Decreto Legislativo nº. 004/2011 que Rejeita o Veto ao Projeto de Lei Complementar 001/2011 que Altera a Lei Complementar 871/2010 e dá outras providências.** Gostaria de convidar a Vereadora Graceli e o Vereador Igor para conferir a urna e as cédulas. Continuando em ordem alfabética, vamos estar chamando o primeiro Vereador a votar, Vereador Antônio Leal Scarpi. Pedir ao Vereador que tome assento para que eu possa dar o meu voto. / **Antônio Leal Scarpi (Vice-**

1250

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!"



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA Estado do Espírito Santo

Presidente):- Vereador Claudio Bernardes Baptista vai dar o seu voto. Retornamos a palavra ao Vereador. / **Claudio Bernardes Baptista (Presidente):-** Vereadora Graceli Estevão. Vereador Excelentíssimo Senhor Igor Leal Barros. Vereador Mário Sérgio França Brito. Chamar o Excelentíssimo Senhor Vereador Antônio Leal Scarpi e Excelentíssimo Senhor Vereador Igor Leal Barros para conferência da votação. **Está aprovado o Projeto de Decreto Legislativo 004/2011 que Rejeita o Veto ao Projeto de Lei Complementar nº. 001/2011 que Altera a Lei Complementar nº. 871/2010 e dá outras providências por cinco votos favoráveis.** De acordo com o precedente regimental Ato da Presidência 27/2010 o Presidente profere voto em casos de matéria orçamentária. Deixar informado que a administração, ou seja, o Prefeito Municipal tem quarenta e oito horas para devolver a referente lei ou então será promulgado por esta Presidência. Não tendo mais nada a se tratar dou por encerrada essa Sessão Extraordinária, desejando a todos os nossos sinceros boa noite. / E nada mais a ser tratado, foi encerrada a presente sessão, da qual eu, Jéssica Rios Ferreira, lavrei após redigi-la.

Sala das Sessões, 27 de dezembro de 2011.



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

Estado do Espírito Santo
